



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

## **ESCLARECIMENTO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019**

#### **TIPO MENOR POR ITEM**

Referente ao registro de preço de materiais ambulatoriais, destinados ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. O mesmo foi republicado no Diário Oficial da União na edição do dia 13/11/2019, no Diário Oficial do Estado na edição do dia 13/11/2019, no Jornal Folha de São Borja na edição do dia 13/11/2019 e no site do Município [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), no dia 13/11/2019.

Foi verificado que no item 6.1.3.2, I e II referente a documentação relativa à qualificação técnica em atendimento à Portaria n. 3.716/98 do Ministério da Saúde, trata-se do mesmo documento, portanto a empresa licitante para a comprovação exigida, poderá apresentar apenas um dos documentos: o Alvará ou a Licença.

Quanto as exigências constante 6.1.3.2. letras b e C, referentes a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para medicamentos e correlatos, deverão estar em conformidade com os itens cotados pela empresa, ou seja, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para medicamentos, se cotar medicamentos; Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para correlatos ou produtos de saúde, se cotar correlatos ou produtos de saúde.

São Borja, 25 de novembro de 2019

João Pedro Lopes Daitx  
Secretário Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos  
Decreto nº 17.444/2017